



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 603  
DECISÃO : Nº PL – 200/2012  
Processo : ICG 68789/2011  
Interessado : **Mineração Nossa Senhora da Luz Ltda**  
Assunto : Recurso ao Plenário

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator, que nega provimento ao mérito com pagamento de multa estabelecida no patamar mínimo;

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **602**, de 11 de junho de 2012, considerando o recurso apresentado pelo profissional, acerca da Decisão C.E.G.M. Nº **26/2011**, que negou provimento ao mérito em razão do interessado não comprovar o registro da empresa no âmbito do CREA-PB; considerando que tal fato constitui infração à legislação, considerando que o interessado não regularizou o fato gerador e apresentou defesa, no entanto, sem nenhum fato novo, conforme destaque no parecer do relator; considerando os termos do parecer que indefere o mérito com aplicação de multa estabelecida na legislação, devidamente corrigida; DECIDIU-SE aprovar por unanimidade o parecer apresentado pelo relator. Presidiu a Sessão a Eng.Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Francisco de Assis Araújo, Luiz Barros Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, Mª Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, Homero Catão Maribondo da Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Saulo Feitosa Ferreira, Jorge Luiz Rocha, Bertolino da Costa Agra, Humberto Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Réjane Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton Carvalho e Edmilson Alter Campos Martins; dos Suplentes: Railson Mascena Marques, Leandro Rodrigo Vieira de Oliveira, Antonio Rangel Moura, Luiz Albuquerque Farias Jr, com estes quatro últimos, substituindo regimentalmente os respectivos titulares.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 09 de julho de 2012

Eng.Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**  
-Presidente-